

CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY-BAHIA.
PODER LEGISLATIVO.
CNPJ Nº. 63.079.370/0001-86.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº032/2021

DISPENSA DE OBJETO ADITIVO
AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE GÊNERO ALIMENTÍCIO VISANDO ATENDER AS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY-BA

WANDERLEY-BA



**CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0032/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE
WANDERLEY – ESTADO DA BAHIA E A
EMPRESA ROBERTO SALDANHA VASCO
JUNIOR ME.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE WANDERLEY– ESTADO DA BAHIA**, ente de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 63.079.370/0001-86, com sede na Avenida Claudino Barreto Rios, S/N, Centro, Wanderley/BA, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **DERIVALDO JOSÉ DA SILVA**, brasileira, casado, portadora do **RG nº 2212682433 SSP/BA**, inscrito no **CPF nº 020.887.185-32**, residente e domiciliado na Avenida Isaias Silva, 624, Wanderley, Bahia, legalmente investido e no exercício pleno do mandato, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ROBERTO SALDANHA VASCO JUNIOR ME**, com sede na Cidade de Wanderley, Estado da Bahia, à Rua Ormezindo Cordeiro Vasco, 20, - Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.540.080/0001-00, doravante denominada simplesmente **“EMPORIUM”**, neste ato representada de conformidade com seu respectivo Contrato Social, pelo Sr. **ROBERTO SALDANHA VASCO JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1450509800 SSP/BA, inscrito no CPF nº 049.909.395-06, doravante denominado **CONTRATADO**, que, ao final estes subscrevem, firmam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato em epígrafe, **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY-BA**, com fundamento legal no art. 57 INCISO II, e demais dispositivos da Lei nº 8.666/93 estabelecendo as seguintes Cláusulas e condições:



**CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do **CONTRATO Nº 020/2021** por mais 31 (trinta e um dias) dias a partir do dia 01/01/2022, vencendo em 31/01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO


Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.


CLÁUSULA TERCEIRA – EFICÁCIA

O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, firmam o presente Termo na presença de duas testemunhas.

Wanderley – Bahia, em 30 de dezembro de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY
CNPJ Nº 63.079.370/0001-86
DERIVALDO JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA


ROBERTO SALDANHA VASCO JUNIOR ME
CNPJ Nº. 22.540.080/0001-00
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª- Andressa Cristaine P. da Silva
Nome:
CPF Nº

22.540.080/0001-00
ROBERTO SALDANHA VASCO JUNIOR
R. ORMEZINDO CORDEIRO VASCO 20 - centro
CEP 47.940-000 Wanderley - BA

2ª- Quemira Mates de Sales
Nome:
CPF Nº:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROBERTO SALDANHA VASCO JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.540.080/0001-00

Certidão nº: 29139624/2021

Expedição: 24/09/2021, às 10:29:27

Validade: 22/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROBERTO SALDANHA VASCO JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.540.080/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROBERTO SALDANHA VASCO JUNIOR
CNPJ: 22.540.080/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:06:01 do dia 19/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/01/2022.

Código de controle da certidão: 7129.C325.0655.EA78
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.540.080/0001-00

Razão Social: ROBERTO SALDANHA VASCO JUNIOR

Endereço: RUA ORMEZINDO CORDEIRO VASCO 20 / CENTRO / WANDERLEY / BA /
47940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/12/2021 a 29/01/2022

Certificação Número: 2021123103441577937857

Informação obtida em 25/01/2022 14:08:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 24/09/2021 10:30

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20213928331

RAZÃO SOCIAL	
ROBERTO SALDANIA VASCO JUNIOR	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
124.958.515	22.940.080/0001-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/09/2021, conforme Portaria nº 918/89, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY

Divisão de Tributos
AV. JUSCELINO KUBITSCHKE - Nº 80 CENTRO - WANDERLEY - BA CEP: 47940-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certidão de Nº 447 datada em 04/10/2021
Nº Processo:

Certifico que a empresa inscrita neste município sob nº 20200306, consta em nome de (a) :

Empresa: ROBERTO SALDANHA VASCO JUNIOR 04990939506
Fantasia: EMPORIO DELICIA PANIFICADORA & RESTAURANTE
C.N.P./CPF: 22.540.080/0001-00
Endereço: AV. CLAUDINO BARRETO RIOS Nº 74 BAIRRO: CENTRO CEP: 47940000 COMPLEMENTO:
Nº: 74
Complemento:
Bairro: CENTRO
Loteamento:
Quadra:
Lote:
ep: 47940000
solicitante:

Não possui até a presente data qualquer débito levantado junto ao erário.
As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser posteriormente apurados pela autoridade administrativa competente.

WANDERLEY - BA, 04/10/2021

Validade da Certidão de 180 (Cento e oitenta) dias a contar da data de sua emissão.

Emitida por :

Paulo Giovane Santana de Souza
Diretor de Tributos e Dívida Pública
Decreto nº 074 de 01/02/2021.
Wanderley - BA

PAULO GIOVANE SANTANA DE-SOUZA
Diretor de Tributos



Identificador Web: 10421.447.20211004.N40.1000000722

<https://wanderley.ba.gov.br/>



**CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0032/2021**

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE WANDERLEY. CNPJ Nº. 63.079.370/0001-86;
CONTRATADA: ROBERTO SALDANHA VASCO JUNIOR ME, CNPJ sob nº. 22.540.080/0001-00;
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do **CONTRATO Nº 020/2021** por mais 31 (trinta e um) dias a partir do dia 01/01/2022, vencendo em 31/01/2022; **DATA DE ASS.:** 30/12/2021. **FORO:** Comarca de Cotegipe – Bahia. Derivaldo José da Silva – Presidente da Câmara.

PUBLICADO NO MURAL
30/12/2021
Derivaldo José da Silva

ATOS OFICIAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0032/2021

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE WANDERLEY. CNPJ Nº. 63.079.370/0001-86;
CONTRATADA: ROBERTO SALDANHA VASCO JUNIOR ME, CNPJ sob nº. 22.540.080/0001-00;
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do **CONTRATO Nº 020/2021** por mais 31 (trinta e um) dias a partir do dia 01/01/2022, vencendo em 31/01/2022; **DATA DE ASS.:** 30/12/2021. **FORO:** Comarca de Cotegipe – Bahia. Derivaldo José da Silva – Presidente da Câmara.